



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Rua Álvaro Mendes 2294 - Bairro Centro - CEP 64000-060 - Teresina - PI - www.mppi.mp.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 0133241

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 29/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PROCEDIMENTO Nº 19.21.0013.0004358/2020-89-SEI

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, com sede na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, Bairro Centro, Teresina-PI, CEP: 64000-060, inscrito no CNPJ nº 05.805.924/0001-89, neste ato representado pelo Procurador Geral de Justiça, Dr. Cleandro Alves de Moura, e considerando o resultado do julgamento da licitação, RESOLVE registrar preços das empresas abaixo indicadas, de acordo com a classificação por ela obtida e atendendo ao disposto no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93, no Decreto Estadual nº 11.319/04 e 11.346/04, e em conformidade com as disposições a seguir:

EMPRESA VENCEDORA: LIMA FARIA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 28.927.482/0001-49

REPRESENTANTE: SIDNEY SILVINO DE LIMA FARIA

TELEFONE: (98) 98918-3422 / (98) 98826-7046

E-MAIL: diretoria@limafaria.com.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o e Registro de Preços,, para a remoção de mobiliário existente e confecção e instalação de móveis, estofados e painéis nos prédios da Procuradoria-Geral de Justiça do Centro e da Zona Leste, nos seguintes ambientes: recepção térrea, sala de convivência, hall do elevador no 5a andar, recepção dos gabinetes no 5a andar, gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, sala de reunião da Procuradoria-Geral de Justiça, Subprocuradorias Institucional, Administrativa e Jurídica e na sala do SQVT, com entrega e instalação dos mesmos, de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital de Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
- 2.2. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 2.4 O preço registrado, depois de atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.
- 2.5. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 2.6. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de prestação do serviço em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí.
- 3.2. Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Edital de Licitação nº 29/2021 – modalidade Pregão Eletrônico.
- 3.3. Em cada prestação do serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital de Licitação nº 29/2021 – modalidade Pregão Eletrônico, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 3.4. A cada prestação do serviço, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 29/2021, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a qual também a integra.
- 3.5. Caberá a Coordenadoria de Licitações e Contratos do MP/PI o gerenciamento deste instrumento, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 11.346/2004.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Piauí e será descredenciada do Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços para a Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí (CADUF), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a CONTRATADA que:

- 4.1.1 Apresentar documentação falsa;
- 4.1.2. Fraudar a execução do contrato e/ou ARP;
- 4.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 4.1.4. Cometer fraude fiscal; ou
- 4.1.5. Fizer declaração falsa.
- 4.1.6. Não retirar a nota de empenho, não assinar a ata de registro de preços ou o Contrato, nos prazos estabelecidos.
- 4.1.7. Deixar de entregar a documentação exigida no certame.
- 4.1.8. Não mantiver a proposta.

4.2. Para os fins do item 4.1.3, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993. Também será considerado comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

4.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato e ou ARP ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens “4.5”, “4.7”, “4.8” e “4.10” abaixo, com as seguintes penalidades:

4.3.1. Advertência;

4.3.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Ministério Público do Estado do Piauí (MP-PI), por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou

4.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Piauí e descredenciamento no CADUF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

4.4. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

4.5. As multas serão aplicadas nas seguintes gradações:

4.5.1 Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

4.5.2 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

4.6. No caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

4.7. Considera-se inexecução total, entre outros, o atraso injustificado no prazo de entrega/prestação superior a 15 (quinze) dias.

4.8 O descumprimento de obrigações contratuais acessórias, a exemplo da garantia do objeto, sujeitará a CONTRATADA à multa de até 3% (três por cento) do valor empenhado.

4.9. As multas decorrentes de retardamento na execução do objeto poderão ser aplicadas juntamente às multas por inexecução parcial ou total do objeto, às multas por descumprimento de obrigação contratual e às multas por descumprimento das obrigações acessórias.

4.10. O valor da multa e/ou dos prejuízos causados à Contratante poderão ser descontados das notas fiscais/faturas devidas à CONTRATADA ou da garantia eventualmente prestada, até decisão final do processo administrativo.

4.10.1. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

4.10.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

4.11. Em caráter excepcional, como medida de cautela, o Contratante poderá reter o valor presumido da multa, antes da instauração do procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento a favor do licitante vencedor será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após o recebimento definitivo e aceitação dos objetos, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente, observada a ordem cronológica estabelecida no artigo 5º da Lei nº 8.666/93.

5.2 Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débitos relativas ao FGTS, à previdência, ao trabalho, situação fiscal tributária federal, certidão negativa de tributos estaduais e municipais, mantendo-se as mesmas condições de habilitação do certame, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

5.3 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;

5.4 Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados pro rata die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa;

5.5 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e o efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso;

5.6 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira;

5.7 A Procuradoria-Geral de Justiça reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas;

5.8 O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta a ser indicada pela contratada cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento, e nos termos da lei, será debitado do valor devido ao MP/PI, referente aos serviços prestados, os valores relativos aos tributos e contribuições sociais;

5.9. O CNPJ contido na nota fiscal/fatura emitida pela Contratada deverá ser o mesmo que estiver registrado no contrato celebrado ou instrumento equivalente, independentemente da favorecida ser matriz, filial, sucursal ou agência.

5.10 A Administração poderá descontar do valor do pagamento que o fornecedor tiver a receber, importâncias que lhe sejam devidas, por força da aplicação das multas previstas no edital;

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1 O preço consignado nesta ARP, será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo.

6.1.1 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1. A prestação do serviço do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

7.2. A emissão dos empenhos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pela Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

7.3. As solicitações para adesão à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação nº 33/2021, modalidade Pregão Eletrônico e seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): **LIMA FARIA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 28.927.482/0001-49**, classificada no certame supra numerado.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o foro de Teresina – PI para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata. COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ.

Cleyton Soares da Costa e Silva
Pregoeiro-MPPI

Dr. Hugo de Sousa Cardoso
Subprocurador Institucional

EMPRESA: LIMA FARIA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 28.927.482/0001-49
REPRESENTANTE: SIDNEY SILVINO DE LIMA FARIA CPF: ° 024.687.023-01

APÊNDICE I

LOTE I

EMPRESA VENCEDORA: LIMA FARIA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 28.927.482/0001-49

REPRESENTANTE: SIDNEY SILVINO DE LIMA FARIA

TELEFONE: (98) 98918-3422 / (98) 98826-7046

E-MAIL: diretoria@limafaria.com.br

Item	Especificação	Medida	QTD	Valor Unitário
1	Painel dupla face com porta deslizante com puxador embutido e painel revestindo coluna com portas de abrir tipo fecho toque para caixa de distribuição, em mdfamadeirado, seguindo padrão existente. (Recepção Térrea) (I-a e I-b)	und.	1	R\$ 10.000,00
2	Armário com quatro portas de abrir com puxadores embutidos, confeccionado em mdf branco e amadeirado. Dobradiças internas com pistão. Canaleta interna. (Recepção Térrea) (I-c)	und	1	R\$ 5.000,00
3	Painel ripado em mdf cor Renoir ou similar. (Hall 5a andar) (II-a)	und	1	R\$ 4.000,00
4	Mesa em “L” com gavetas e armário, em mdf cor Sonata ou similar. (Recepção Gabinetes) (III-b)	und	1	R\$ 5.000,00
5	Aparador com 03 armários em mdf cor Renoir (Recepção Gabinetes) (III-c)	und	1	R\$ 3.000,00
6	Móvel de apoio para sofá em “L”, de 1,85m de comprimento no maior	und	1	R\$

	lado, com 06 nichos em MDF cor Sonata ou similar. (Recepção Gabinetes) (III-d)			2.000,00
7	Mesa redonda com tampo em MDF cor preta, estrutura em madeira de reflorestamento. (Recepção Gabinetes; Procuradoria Geral Centro) (III-e e V-f)	und	2	R\$ 2.000,00
8	Mesa reta de 2,70m de comprimento, com 02 gavetas em MDF cor Sonata ou similar. (Subprocuradoria Institucional) (IV-b)	und	1	R\$ 4.000,00
9	Móvel baixo com 04 armários com 4,45m de comprimento, em MDF cor Sonata ou similar. Pannel ripado em MDF cor Renoir ou similar com 03 prateleiras em cor Sonata ou similar. (Subprocuradoria Institucional) (IV-c e IVd)	und	1	R\$ 8.000,00
10	Mesa reta de 2,50m de comprimento, com 04 gavetas em MDF cor Sonata ou similar. (Procuradoria Geral) (V-b)	und	1	R\$ 3.000,00
11	Móvel baixo com 05 armários com 4,77m de comprimento, em MDF cor Sonata ou similar. (Procuradoria Geral) (V-c)	und	1	R\$ 5.000,00
12	Pannel ripado sobre móvel baixo, em MDF cor Renoir ou similar, com 4,77m de comprimento (Procuradoria Geral) (V-d)	und	1	R\$ 5.000,00
13	Aparador com 02 armários com 02 portas de abrir cada, em MDF lacca carmim (Procuradoria Geral) (V-e)	und	1	R\$ 3.000,00
14	Mesa de reunião retangular em MDF cor Renoir ou similar, com 5,00m de comprimento. (Sala de Reunião) (VI-b)	und	1	R\$ 7.000,00
15	Pannel para projeção em MDF fosco. (Sala de Reunião) (VI-c)	und	1	R\$ 1.500,00
16	Aparador com 02 armários em MDF cor Sonata ou similar. (Sala de Reunião) (VI-d)	und	1	R\$ 2.000,00
17	Armário baixo suspenso em L para bancada de granito, com 04 portas de abrir e 04 gavetas em MDF cinza. (Sala de Convivência Centro) (VII-a)	und	1	R\$ 3.000,00
18	Armário baixo suspenso para bancada de granito com porta dupla de abrir e 04 gavetas em MDF cinza. (Sala de Convivência Centro) (VII-c)	und	1	R\$ 2.000,00
19	Móvel suspenso em L com 02 armários de portas duplas e nicho aberto com prateleira em MDF branco e amarelo. (Sala de Convivência Centro) (VII-b)	und	1	R\$ 2.000,00
20	Prateleira em MDF cor amarelo. (Sala de Convivência Centro) (VII-d)	und	2	R\$ 1.200,00
21	Pannel em MDF cor Santana com 4,57m de comprimento. (Subprocuradoria Jurídica) (VIII-a)	und	1	R\$ 4.000,00
22	Pannel em MDF cor Santana com 4,43m de comprimento. (Subprocuradoria Administrativa) (IX-a)	und	1	R\$ 4.000,00
23	Mesa em "L" com gavetas e armário, em MDF cor Santana ou similar. (Subprocuradoria Jurídica, Subprocuradoria Administrativa) (VIII-b e IX-b)	und	2	R\$ 7.000,00
24	Móvel composto de 03 gavetas com puxadores em alumínio, e prateleiras, confeccionado em MDF branco. (SQVT) (X-a)	und	1	R\$ 5.000,00
25	Porta-sapatos com prateleiras em MDF cinza com 2,54m de comprimento. (SQVT) (X-b)	und	1	R\$ 6.000,00
26	Móvel composto de prateleiras suspensas e armário baixo com 02 portas de abrir em MDF cinza. (SQVT) (X-c)	und	1	R\$ 4.000,00
27	Móvel composto por 05 gavetas com puxadores em alumínio, nicho aberto, prateleiras e 02 armários baixos em MDF cinza (SQVT) (X-d)	und	1	R\$ 9.100,00
28	Mesa retangular com base em aço maciço na cor preta e tampo em MDF, tauari ou similar com 3,60m de comprimento. (Sala de Convivência) (VII-e)	und	1	R\$ 3.000,00

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-
GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Cleyton Soares da Costa e Silva
Pregoeiro-MPPI

Dr. Hugo de Sousa Cardoso
Subprocurador Institucional

EMPRESA: LIMA FARIA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 28.927.482/0001-49
REPRESENTANTE: SIDNEY SILVINO DE LIMA FARIA CPF: ° 024.687.023-01



Documento assinado eletronicamente por **CLEYTON SOARES DA COSTA E SILVA, Técnico(a) Ministerial**, em 14/10/2021, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SIDNEY SILVINO DE LIMA FARIA, Usuário Externo**, em 14/10/2021, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HUGO DE SOUSA CARDOSO, Subprocurador(a) de Justiça Institucional**, em 15/10/2021, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0133241** e o
código CRC **762C9ACD**.

[2] Art. 122. As contas serão julgadas:

III - irregulares, nos casos de omissão no dever de prestar contas; de grave infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial; **de dano ao erário, decorrente de ato de gestão ilegal, ilegítimo ou antieconômico; de alcance, desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos; ou da prática de ato de gestão com desvio de finalidade.**

[3] ARQUIVAMENTO. PRESTAÇÃO DE CONTAS. TCE/PI. AUSÊNCIA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. RESSARCIMENTO AO ERÁRIO. NÃO INDICAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO POR ÓRGÃO TÉCNICO DO TRIBUNAL (DFAM OU DFAE) Instaurado inquérito civil ou procedimento preparatório de inquérito civil para apurar improbidade administrativa, decorrente do envio de procedimento de contas pelo TCE/PI ao MP-PI, e promovido o seu arquivamento por ausência de infração ou por prescrição do ato de improbidade administrativa, o órgão do MPPI fica dispensado de adotar medidas ressarcitórias quando não identificado dano ao erário pelos relatórios técnicos definitivos (após o contraditório do gestor) da DFAM (Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal) ou DFAE (Diretoria de Fiscalização da Administração Estadual) do TCE/PI.

5. LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.1. EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2021 - PE 29/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 19.21.0013.0004358/2020-89

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO MPPI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP

TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço

ADJUDICAÇÃO: por lote

OBJETO: Contratação de serviço, na modalidade Registro de Preços, de remoção de mobiliário existente e confecção e instalação de móveis, estofados e painéis nos prédios da Procuradoria-Geral de Justiça do Centro e da Zona Leste, nos seguintes ambientes: recepção térrea, sala de convivência, hall do elevador no 5a andar, recepção dos gabinetes no 5a andar, gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, sala de reunião da Procuradoria-Geral de Justiça, Subprocuradorias Institucional, Administrativa e Jurídica e na sala do SQVT, com entrega e instalação dos mesmos, de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência (Anexo I).

DA SESSÃO DE ABERTURA: 29/09/2021

HORÁRIO: 09:00 horas (horário de Brasília/DF)

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 30/09/2021.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/10/2021.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 15/10/2021.

DATA DA PROPOSTA: 29/09/2021

PREGOEIRO: Cleyton Soares da Costa e Silva

COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: Afrânio Oliveira da Silva;

ANEXO I

LOTE I

EMPRESA VENCEDORA: LIMA FARIA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 28.927.482/0001-49 REPRESENTANTE: SIDNEY SILVINO DE LIMA FARIA TELEFONE: (98) 98918-3422 / (98) 98826-7046 E-MAIL: diretoria@limafaria.com.br				
Item	Especificação	Medida	QTD	Valor Unitário
1	Painel dupla face com porta deslizante com puxador embutido e painel revestindo coluna com portas de abrir tipo fecho toque para caixa de distribuição, em mdf madeirado, seguindo padrão existente. (Recepção Térrea) (I-a e I-b)	und.	1	R \$ 10.000,00
2	Armário com quatro portas de abrir com puxadores embutidos, confeccionado em mdf branco e amadeirado. Dobradiças internas com pistão. Canaleta interna. (Recepção Térrea) (I-c)	und	1	R \$ 5.000,00
3	Painel ripado em mdf cor Renoir ou similar. (Hall 5a andar) (II-a)	und	1	R \$ 4.000,00
4	Mesa em "L" com gavetas e armário, em mdf cor Sonata ou similar. (Recepção Gabinetes) (III-b)	und	1	R \$ 5.000,00
5	Aparador com 03 armários em mdf cor Renoir (Recepção Gabinetes) (III-c)	und	1	R \$ 3.000,00
6	Móvel de apoio para sofá em "L", de 1,85m de comprimento no maior lado, com 06 nichos em mdf cor Sonata ou similar. (Recepção Gabinetes) (III-d)	und	1	R \$ 2.000,00
7	Mesa redonda com tampo em mdf cor preta, estrutura em madeira de reflorestamento. (Recepção Gabinetes; Procuradoria Geral Centro) (III-e e V-f)	und	2	R \$ 2.000,00
8	Mesa reta de 2,70m de comprimento, com 02 gavetas em mdf cor Sonata ou similar. (Subprocuradoria Institucional) (IV-b)	und	1	R \$ 4.000,00
9	Móvel baixo com 04 armários com 4,45m de comprimento, em mdf cor Sonata ou similar. Painel ripado em mdf cor Renoir ou similar com 03 prateleiras em cor Sonata ou similar. (Subprocuradoria Institucional) (IV-c e IVd)	und	1	R \$ 8.000,00
10	Mesa reta de 2,50m de comprimento, com 04 gavetas em mdf cor Sonata ou similar. (Procuradoria Geral) (V-b)	und	1	R \$ 3.000,00

11	Móvel baixo com 05 armários com 4,77m de comprimento, em MDF cor Sonata ou similar. (Procuradoria Geral) (V-c)	und	1	R \$ 5.000,00
12	Painel ripado sobre móvel baixo, em MDF cor Renoir ou similar, com 4,77m de comprimento (Procuradoria Geral) (V-d)	und	1	R \$ 5.000,00
13	Aparador com 02 armários com 02 portas de abrir cada, em MDF lacca carmim (Procuradoria Geral) (V-e)	und	1	R \$ 3.000,00
14	Mesa de reunião retangular em MDF cor Renoir ou similar, com 5,00m de comprimento. (Sala de Reunião) (VI-b)	und	1	R \$ 7.000,00
15	Painel para projeção em MDF fosco. (Sala de Reunião) (VI-c)	und	1	R \$ 1.500,00
16	Aparador com 02 armários em MDF cor Sonata ou similar. (Sala de Reunião) (VI-d)	und	1	R \$ 2.000,00
17	Armário baixo suspenso em L para bancada de granito, com 04 portas de abrir e 04 gavetas em MDF cinza. (Sala de Convivência Centro) (VII-a)	und	1	R \$ 3.000,00
18	Armário baixo suspenso para bancada de granito com porta dupla de abrir e 04 gavetas em MDF cinza. (Sala de Convivência Centro) (VII-c)	und	1	R \$ 2.000,00
19	Móvel suspenso em L com 02 armários de portas duplas e nicho aberto com prateleira em MDF branco e amarelo. (Sala de Convivência Centro) (VII-b)	und	1	R \$ 2.000,00
20	Prateleira em MDF cor amarelo. (Sala de Convivência Centro) (VII-d)	und	2	R \$ 1.200,00
21	Painel em MDF cor Santana com 4,57m de comprimento. (Subprocuradoria Jurídica) (VIII-a)	und	1	R \$ 4.000,00
22	Painel em MDF cor Santana com 4,43m de comprimento. (Subprocuradoria Administrativa) (IX-a)	und	1	R \$ 4.000,00
23	Mesa em "L" com gavetas e armário, em MDF cor Santana ou similar. (Subprocuradoria Jurídica, Subprocuradoria Administrativa) (VIII-b e IX-b)	und	2	R \$ 7.000,00
24	Móvel composto de 03 gavetas com puxadores em alumínio, e prateleiras, confeccionado em MDF branco. (SQVT) (X-a)	und	1	R \$ 5.000,00
25	Porta-sapatos com prateleiras em MDF cinza com 2,54m de comprimento. (SQVT) (X-b)	und	1	R \$ 6.000,00
26	Móvel composto de prateleiras suspensas e armário baixo com 02 portas de abrir em MDF cinza. (SQVT) (X-c)	und	1	R \$ 4.000,00
27	Móvel composto por 05 gavetas com puxadores em alumínio, nicho aberto, prateleiras e 02 armários baixos em MDF cinza (SQVT) (X-d)	und	1	R \$ 9.100,00
28	Mesa retangular com base em aço maciço na cor preta e tampo em MDF, tauari ou similar com 3,60m de comprimento. (Sala de Convivência) (VII-e)	und	1	R \$ 3.000,00

5.2. RESULTADO DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021

O Pregoeiro do MP-PI, Cleyton Soares da Costa e Silva, devidamente designado por meio da Portaria PGJ nº 819/2021, pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final do julgamento e classificação da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, tendo a sessão eletrônica sido realizada no dia 21.10.2021.

Objeto: Aquisição de Equipamentos de medição e análise (Scanner de parede, câmera digital, Laser de Linha Automático, Trena a Laser Digital, Trena Longa Aberta, Paquímetro Universal Digital, Lupa Lente com cabo (no mínimo 100 mm), Medidor de Umidade com Imagem integrada, Câmera Termográfica 76800 Pixels com Wi-fi, Boroscópio, Esclerômetro Analógico, Furadeira de Impacto 650W, Kit Serra Copo com 11 peças, Luxímetro Digital, Multímetro Digital com Cabo de Multi Teste e Bateria) para a Coordenação de Perícias e Pareceres Técnicos do Ministério Público do Estado do Piauí, alocada no endereço: Rua Álvaro Mendes, 2294, Centro, Teresina-PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

VALOR GLOBAL PREVISTO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO	VALOR ECONOMIZADO
LOTE I - R\$ 1.712,13	FRACASSADO	FRACASSADO
LOTE II - R\$1.255,93	FRACASSADO	FRACASSADO
LOTE III - R\$30.671,12	FRACASSADO	FRACASSADO
LOTE IV - R\$4.295,00	R\$ 4.100,00	R\$ 195,00
LOTE V - R\$4.029,14	FRACASSADO	FRACASSADO
LOTE VI - R\$ 553,71	FRACASSADO	FRACASSADO

*Valor total global previsto no Edital: R\$ 42.517,03 (quarenta e dois mil, quinhentos e dezessete reais e três centavos).

LOTE IV

EMPRESA VENCEDORA: FORTEST INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMAS E FERRAGENS EIRELI CNPJ: 11.769.998/0001-00
--